

LEI Nº 1.194 / 2014

de 20 de agosto de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 582, de 11 a 20 de agosto de 2014.

LEIS

LEI Nº 1.194/2014

Autoriza a permuta parcial de imóveis entre a Prefeitura Municipal e os Senhores: Gilberto Cadedo, José Amábile Cadedo, Luiz Cadedo e João Batista dos Santos.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de parte do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, por parte do imóvel pertencente aos Senhores Gilberto Cadedo, José Amábile Cadedo, Luiz Cadedo e João Batista dos Santos, para ampliação e retificação da Rua Presidente Antônio Carlos com a Praça 28 de Setembro.

Art. 2º - As áreas a serem permutadas são:

I - Do imóvel da Prefeitura: na esquina da Praça 28 de Setembro com a Rua Presidente Antônio Carlos será alargada 1,68 metros.

II - Do imóvel dos Senhores Gilberto Cadedo, José Amábile Cadedo, Luiz Cadedo e João Batista dos Santos: Na esquina da Praça Getúlio Vargas com a Rua Presidente Antônio Carlos será estreitada 1,56 metros.

III - Devendo a rua manter uma largura padrão de 7,80 metros e um passeio mínimo de 1,50 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de agosto de 2014

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal